

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº \_\_\_/2023

**Título do Projeto:** Fomento a Atividades Produtivas Rurais

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: Patrícia Vasconcelos Lima

Número do CPF: XXX.005.843-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3

b UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

#### **Observações:**

a *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED;*  
e

b *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### **a Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Unipampa**

Nome da autoridade competente: **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**

Número do CPF: 489.016.280-15

Cargo: Reitor da Unipampa

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

#### **b UG SIAFI**

Número e nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154359 e Gestão: 26266 - **Unipampa**

3. **OBJETO:** Promover a formação de agricultores para contribuir na construção da soberania alimentar e nutricional.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto pretende abranger os seguintes aspectos: a) promover formação de agricultores e agricultoras familiares beneficiárias de fomento a atividades produtivas; b) mitigação dos impactos na renda familiar da estiagem ocorrida entre 2022 e 2023 no RS; c) garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional das famílias; d) melhoria da qualidade dos alimentos consumidos pelas famílias beneficiárias; e) fortalecimento da transição agroecológica e das redes locais e regionais; f) a construção de estratégias para um modelo de desenvolvimento local sustentável a partir de investigação acadêmica e científica sobre a situação das famílias; g) coleta e análise de dados sobre o perfil das famílias, principalmente no que concerne a situação de segurança alimentar e nutricional, e desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis; h) elaboração de estudos acadêmicos que irão contribuir com a formulação e implementação de políticas públicas de desenvolvimento rural.

As atividades têm como alvo um grupo específico: famílias de agricultores e agricultoras familiares camponeses nos municípios de Rio dos Índios, Alpestre, Ametista do Sul, Erval Seco, Redentora, Miraguai, Palmeira das Missões, Novo Barreiro, Travesseiro, Gramado Xavier, Caraá, Mampituba, Bagé, Hulha Negra, Candiota, Aceguá, Pinheiro Machado, Caçapava do Sul, Santana da Boa Vista, Canguçu, Cristal, São Lourenço do Sul, Encruzilhada do Sul, Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Candelária, Sinimbu, e Vale do Sol.

O projeto irá contemplar um número de 400 famílias diretamente, além de envolver professores e estudantes ligados à universidade.

#### METAS:

- Meta 1: Realizar atividades de formação de agricultores visando a promoção da soberania alimentar e nutricional e a produção de estudos sobre conhecimento técnico científico desenvolvido no projeto;
- Meta 2: produzir materiais técnicos orientativos para as famílias beneficiadas pelo fomento produtivo. Estes materiais serão compostos da seguinte forma:
  - 800 folders contendo informações técnicas sobre os alguns dos temas trabalhados com as famílias;
  - 800 cartilhas sobre informações à promoção da soberania alimentar e nutricional das famílias e da qualificação dos sistemas de produção sustentáveis.
- Meta 3: Gestão administrativa/financeira do projeto.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Uma particularidade que merece ser destacada no projeto é a capacidade de promover a unidade política, programática e prática dos sujeitos sociais e institucionais envolvidos na sua construção; valor fundamental face aos dramáticos desafios socioeconômicos impostos pela situação atual do país.

Neste sentido é importante destacar que há pelo menos quatro dimensões determinantes envolvidas no contexto do projeto:

- **uma dimensão política**, que envolve a tomada de posição do Estado e da sociedade civil organizada para garantir uma transição a outro modo de relação da humanidade com a natureza;
- **uma dimensão técnica**, que permita operar uma mudança na matriz tecnológica atual, que respeite a relação com a natureza e diminui, sobremaneira, o controle das empresas sobre o manejo dos

sistemas produtivos e alimentares dos camponeses e consumidores; e, por fim, sendo totalmente dependente das outras duas;

- **uma dimensão territorial** que diz respeito à permanência da massa de camponeses e camponesas no campo e promoção da soberania do espaço;

- **uma dimensão técnica científica** que busca gerar conhecimento para a qualificação dos processos de desenvolvimento rural e territorial, principalmente para a superação da pobreza rural, do combate à fome e da qualificação dos sistemas de produção sustentáveis.

O cenário atual é resultado do violento processo histórico de destruição da cultura camponesa, sendo que as famílias que sobreviveram durante séculos à margem dos latifúndios, convivendo funcionalmente, acabam por ser subordinadas economicamente a eles.

Para além desse processo, no período mais recente (primavera e verão 2022/2023) o Rio Grande do Sul foi acometido por uma estiagem severa que prejudicou a condição produtiva e afetou diretamente a qualidade de vida das famílias camponesas. Ao todo foram mais de 300 municípios que decretaram situação de emergência climática em função da baixa precipitação do período, fazendo com que medidas emergenciais de apoio aos pequenos agricultores e agricultoras fossem necessárias para serem implantadas.

Com base nisso, o fomento produtivo para as 400 famílias, distribuídas nos 28 municípios, trará um alívio imediato à condição produtiva que esses beneficiários e beneficiárias possuem atualmente. Esse alívio produzirá reflexo direto, em um primeiro grau, na qualidade da alimentação que as famílias terão acesso. Em segundo grau proporcionará aumento de renda, com a comercialização dos excedentes e em terceiro grau, uma melhoria direta da qualidade e condição de vida das famílias.

Por fim, é fundamental salientar que a Unipampa possui, em seu quadro de docentes e estudantes com vasta experiência na execução de projetos de formação popular, fato este que a qualifica como uma executora de excelência do projeto. Neste sentido, os conhecimentos que serão gerados pela equipe da Unipampa poderão contribuir substancialmente para o processo de qualificação das políticas públicas para o desenvolvimento rural e territorial.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim ( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

- 1 Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2 Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 2, VI do Decreto 10426/2020:

- Fundação Delfim Mendes Silveira. Valor R\$ 63.012,80.

**Observação:**

- 1 O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2 Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
<b>META 1</b>							
<b>Realizar atividades de formação de agricultores visando a promoção da soberania alimentar e nutricional e a produção de estudos sobre conhecimento técnico científico desenvolvido no projeto</b>							
1.1	Atividades individuais de formação e capacitação das famílias	Atividades	800	608,75	487.000,00	SET/23	AGOS/24
1.2	Planejamento da formação e capacitação das famílias	Mês	1	21.507,20	21.507,20	AGOS/23	AGOS/24
1.3	Acompanhamento, monitoramento e estudo técnico científico sobre/da formação e capacitação das famílias	MÊS	10	10.753,60	107.536,00	NOV/23	AGOS/24
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios individuais das visitas às famílias de agricultores;</li> <li>- Relatório final associado com estudo técnico científico sobre o acompanhamento e monitoramento da formação e capacitação das famílias.</li> </ul>						

**META 2**

**Produzir materiais técnicos orientativos para as famílias beneficiadas pelo fomento produtivo**

2.1	Produção e impressão de folder	Unid.	800	6,18	4.944,00	AGOS/23	AGOS/24
2.2	Redação, edição e publicação de cartilha técnica	Unid.	800	20,00	16.000,00	AGOS/23	AGOS/24
PRODUTOS	- 800 folders impressos; - 800 cartilhas técnicas.						

**META 3****Gestão administrativa/financeira do projeto**

3.1	Custos operacionais e administrativos	unid.	01	63.012,80	63.012,80	AGOS/23	AGOS/23
PRODUTO	RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO E CONTÁBIL						

9.1 . A Vigência do TED será de 12 (meses) meses a partir da data da sua assinatura. A execução das metas será de 12 meses a partir da descentralização do recurso para a fundação de apoio.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Agosto de 2023	R\$700.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
39.90.39	(Sim)	R\$ 63.012,80
39.90.39	(Não)	R\$ 636.987,20

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

Bagé, 08 de agosto de 2023.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada.

**Roberlaine Ribeiro Jorge**

**REITOR da Unipampa**

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**13. APROVAÇÃO**



**Observações:**

- 1 *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2 *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*